



**(JUNTA INTERVENTORA)**

**DECISÃO COREN/MA N.º 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprovar o projeto para aquisição de veículos para o Coren-MA no valor de R\$ 427.340,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN-579/2018 que Ficam regulamentados no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem o Plano de Trabalho Especial -PLATEC e o Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais – FUNAD;

**CONSIDERANDO** os autos do PAD 427/2019;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 562ª (quingentésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto para aquisição de veículos para o Coren-MA no valor de R\$ 427.340,00, com posterior encaminhamento ao COFEN para aprovação.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Wilton José Patricio**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta